



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1417**ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência, realizou-se, sob a Presidência do Juiz Eleitoral Francisco Manoel Da Costa Nascimento, a terceira reunião em 2020 do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes ainda os Juízes Eleitorais Andréa Padilha Sodrê Leal Palmarella, Renata Guimarães da Silva Firme, os servidores Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Tiago Pereira Mimoso e Daniel Lucas Pereira dos Santos. Iniciada a reunião a servidora Maria do Socorro informou que em contato com a comissão anterior recebeu a informação de que não havia nenhum projeto específico que a mesma estava desenvolvendo ou atividade que tenha ficado pendente para prosseguimento. A Servidora Thaissi sugeriu o Comitê encaminhar e-mail para as zonas eleitorais solicitando sugestões das mesmas para a melhoria do trabalho no primeiro grau de jurisdição. A mesma ficou de redigir a minuta do texto para o e-mail e submeter aos demais membros antes do envio. A Juíza Renata Firme suscitou que alguns juízes podem ficar sobrecarregados nos dias próximos a eleição caso estejam designados para o plantão judicial do Tribunal de Justiça, juntamente com a função eleitoral motivo pelo qual ficou responsável de fazer consulta aos magistrados para saber se algum deles entende necessário modificar o seu plantão designado para então fazer uma solicitação à Presidência do TRE a fim de que busque junto ao TJ a alteração dos referidos plantões. A servidora Thaissi chamou a atenção de que o controle do acervo processual bem como das atividades realizadas no primeiro grau está sendo prejudicado uma vez que o PJE não possui um módulo de relatórios ou estatística. Foi ressaltado que o segundo grau utiliza para tanto o Sistema Athena e a Corregedoria vem utilizando o mesmo para igualmente ter acesso aos dados do primeiro grau, contudo ainda não está disponibilizado aos cartórios eleitorais a utilização do mesmo. Desta forma ficou deliberado que o servidor Tiago elaborará minuta de ofício a ser enviado para a Corregedoria solicitando informações sobre a existência de estudos para a disponibilização de tal sistema ao primeiro grau de jurisdição e o estado destes. A Juíza Renata Firme suscitou que a próxima reunião marcada para o dia 14/12/2020 vai ser muito próxima da data limite para a diplomação dos candidatos, motivo pelo qual entende que seria prudente antecipar a realização da mesma para que não seja necessário adiar ante ao acúmulo de atividades que possa haver no período. Todos os demais membros concordaram na antecipação para o dia 09/12/2020 às 09h30min. Nada mais havendo a registrar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Tiago Pereira Mimoso, lavrei a presente ata, que, por ser expressão da verdade, segue assinada pelo Presidente do Comitê, pelos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pereira Mimoso, Membro da Comissão**, em 26/10/2020, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Carvalho Cruz Medeiros de Almeida Gouveia, Membro da Comissão**, em 26/10/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Padilha Sodre Leal Palmarella, Membro da Comissão**, em 28/10/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaissi Neves Sampaio, Membro da Comissão**, em 01/11/2020, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lucas Pereira dos Santos, Membro da Comissão**, em 05/11/2020, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1281012** e o código CRC **6059A490**.
